

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 514/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 515/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 516/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 315/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 518/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 233/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 520/2023 – ALTERA O QDD.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 521/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 522/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 467/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 523/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 525/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 471/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 527/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 424/23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 528/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 529//2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 531/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 532/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 533/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 328/23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 535/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 334/23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 537/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 514/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 514 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.822,07 (Setenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$70.822,07 (Setenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos)** a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 20.822,07 |
| Total por Ação: | 20.822,07 |

Total por Unidade Orçamentária: 70.822,07

Total Suplementado: 70.822,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.046 - MANUTENCAO DAS ACOES PSB NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |

2.093 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado | 1.329,60 |
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 540,00 |
| 3.3.90.08.00 / 16600000 - Outros Beneficios Assistenciais | 500,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 876,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 284,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 73,69 |
| Total por Ação: | 4.103,29 |

2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVDUOS-PAEFI

| | |
|---|----------|
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado | 1.000,00 |
|---|----------|



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.850,00 |
| 3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 1.748,02 |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 7.710,37 |
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 1.300,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 450,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 8.442,00 |
| 3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ | 550,00 |
| Total por Ação: | 23.050,39 |
| 2.099 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS | |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 220,00 |
| 3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 220,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 1.100,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 1.100,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 5.640,00 |
| 2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB | |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 220,00 |
| 3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 220,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 876,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 284,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 33,35 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 73,69 |
| 3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ | 2.050,00 |
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente. | 60,00 |
| Total por Ação: | 3.817,04 |
| 2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado | 4,77 |
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 2.736,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 320,00 |
| 3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 800,00 |
| 3.3.90.08.00 / 16600000 - Outros Beneficios Assistenciais | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 1.476,65 |
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 204,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 836,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.433,52 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 15.688,80 |
| 3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ | 550,00 |
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente. | 0,01 |
| Total por Ação: | 25.049,75 |
| 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 200,00 |
| 3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais | 2.200,00 |
| 3.3.90.08.00 / 16600000 - Outros Beneficios Assistenciais | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil | 200,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 98,20 |
| 3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao. | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 276,00 |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria | 684,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 50,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 2.931,97 |
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente. | 321,43 |
| Total por Ação: | 8.961,60 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 70.822,07 |
| Total Anulado: | 70.822,07 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 514 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|--------------|--|-----------|-----------|-----------|
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 70.822,07 | 70.822,07 | 0,00 |
| Total Geral: | | 70.822,07 | 70.822,07 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 515/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 515 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 176.187,81 (Cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$176.187,81 (Cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 42.187,81 |
| Total por Ação: | 42.187,81 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 42.187,81 |

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 134.000,00 |
| Total por Ação: | 134.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 134.000,00 |
| Total Suplementado: | 176.187,81 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes | 176.187,81 |
| Total por Ação: | 176.187,81 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 176.187,81 |
| Total Anulado: | 176.187,81 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 515 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 42.187,81 | 0,00 | 42.187,81 |
| 16000000 | Transferências Funtio a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 134.000,00 | 0,00 | 134.000,00 |
| 17540000 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 176.187,81 | -176.187,81 |
| Total Geral: | | 176.187,81 | 176.187,81 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 516/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 315/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 516/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 315/23 de 16 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 315/23, de 16 de outubro de 2023, no total de R\$ 140.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 140.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Finanças e Administração.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 501– Outros Recursos não Vinculados de Impostos, inserido no Decreto nº315, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 98.657,83, inseridos no Decreto nº 315, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: R\$ 98.657,83

Redução:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.00 - OPERACOES ESPECIAIS DIVERSAS

3.2.90.21.00 / 15010000 - Juros sobre a Divida por Contrato

Valor: R\$63,54

4.6.90.71.00 / 15010000 - Principal da Divida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 142,58

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao

Valor: R\$ 52.994,34

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: R\$ 11.258,19

020802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil

Valor: R\$ 4.360,00

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa

Jurídica

Valor: R\$ 11.879,30

3.3.90.40.00 / 15010000 - Serviços de Tec. da Info. e

Comunicação - PJ

Valor: R\$ 1.450,00

4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 407,31

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. -
SEO

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS,
TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo

Valor: R\$ 84,78

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO BÁSICO

2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 3.670,00

4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 1.666,69

021302 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MEIO
AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo

Valor: R\$ 181,10

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa

Jurídica

Valor: R\$ 4.500,00

021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DO TURISMO

3.3.90.35.00 / 15010000 - Serviços de Consultoria

Valor: R\$ 6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº315 passará a vigorar com o valor de R\$ 41.342,17, como origem de excesso da 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 518/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 233/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 518/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 233/23 de 29 de agosto de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 233/23, de 29 de agosto de 2023, no total de R\$ 1.215.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) das fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 300.000,00; e 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 915.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão De Ensino Fundamental, 2.030 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família, 2.036 - Manutenção Das Ações Da Assistência Farmacêutica;

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, inserido no Decreto nº 233, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 915.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 134.000,00, inseridos no Decreto nº 233, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo
Valor: R\$ 134.000,00

Redução:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor: R\$ 134.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 233 passará a vigorar com o valor de R\$ 1.081000,00, como origem de excesso da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 781.000,00 e referente a fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos permanecerá no valor R\$ 300.000,00.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 520/2023 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 520 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1315 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 785 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---------------|---------------|
| 2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 100,00 |
| 3.1.90.04.00 / 25401070 - Contratacao por Tempo Determinado | 100,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 | 100,00 |
| Total Geral: | 100,00 | 100,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 520 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: ALTERAÇÃO DE QDD

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|---------------|---------------|-------------|
| 15411070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 0,00 | 100,00 | -100,00 |
| 25401070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Geral: | | 100,00 | 100,00 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 521/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 521 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100,00 (Cem reais) a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 |
| Total Suplementado: | 100,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.04.00 / 25401070 - Contratacao por Tempo Determinado | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 |
| Total Anulado: | 100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 521 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|---------------|---------------|-------------|
| 15411070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 25401070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 0,00 | 100,00 | -100,00 |
| Total Geral: | | 100,00 | 100,00 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 522/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 467/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 522/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 467/23 de 21 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 467/23, de 21 de dezembro de 2023, no total de R\$ 333.674,64, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos no valor de R\$ 333.674,64, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão De Ensino Fundamental.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, inserido no Decreto nº467, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 333.674,64, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 307.539,83, inseridos no Decreto nº 467, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 307.539,83

Redução:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.056 - GESTAO DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 83.496,49

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado

Valor: R\$ 217.043,34

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº467 foi parcialmente transformado em anulação de dotação (fundamento 552 de 29/12) no valor 307.539,83 e passará a vigorar com o valor de R\$ 26.134,81, como origem de excesso da 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 523/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 523 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 217.050,00 (Duzentos e dezessete mil e
cinquenta reais).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 217.050,00 (Duzentos e dezessete mil e cinquenta reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 25401070 - Contratacao por Tempo Determinado

217.050,00

Total por Ação: 217.050,00

Total por Unidade Orçamentária: 217.050,00

Total Suplementado: 217.050,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 523 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 25401070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 217.050,00 | 0,00 | 217.050,00 |
| Total Geral: | | 217.050,00 | 0,00 | 217.050,00 |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Demonstrativo de Superávit Financeiro

POR FONTE DE RECURSOS

EXERCÍCIO 2023

| FONTE DE RECURSOS | BANCOS | FEITOS A PAGAR PROCESSADOS | DEMAS DEBITAÇÕES | RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | TOTAL PASSIVO | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | NOMAS FONTES DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | DECRETO | DECRETO | DECRETO | DECRETOS | DECRETO | DECRETOS | DECRETOS | SALDO | |
|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|--|----------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | | | | | | | ABRIL 2023 | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL GERAL | | |
| 000 - Recurso próprio | R\$ 12.229.184,19 | R\$ 775.914,52 | R\$ 4.533.552,12 | R\$ 34.000,00 | R\$ 5.342.597,24 | R\$ 7.406.627,15 | 000 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 7.250.627,15 | | | | | | | R\$ 270.000,00 | R\$ 7.216.627,15 | |
| 001 - Recursos de Capital e Reserva de Investimento | R\$ 949,49 | R\$ 159.038,24 | R\$ 3.182.360,45 | R\$ - | R\$ 3.301.428,72 | R\$ 3.301.428,72 | 001 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 3.301.428,72 | | | | | | | | R\$ - | R\$ 3.301.428,72 |
| 002 - Reserva e Reservas de Provisão | R\$ 71.097,37 | R\$ 617.283,04 | R\$ 3.052.402,42 | R\$ - | R\$ 3.699.695,50 | R\$ 3.699.695,50 | 002 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 3.699.695,50 | | | | | | | | R\$ - | R\$ 3.699.695,50 |
| Total | R\$ 12.301.241,05 | R\$ 1.581.342,24 | R\$ 10.808.345,02 | R\$ 34.000,00 | R\$ 12.423.688,26 | R\$ 477.552,79 | | R\$ 101.552,79 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 270.000,00 | R\$ 207.552,79 | |
| 000 - Recurso próprio | R\$ 25.465.772,12 | R\$ - | R\$ 7.697,73 | R\$ - | R\$ 7.697,73 | R\$ 20.450.054,39 | 000 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 20.450.054,39 | | | | | | | | R\$ - | R\$ 20.450.054,39 |
| 001 - Recursos de Capital e Reserva de Investimento | R\$ 140.320,87 | R\$ 43.096,70 | R\$ - | R\$ - | R\$ 43.096,70 | R\$ 97.287,17 | 001 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 97.287,17 | | | | | | | R\$ 97.000,00 | R\$ 287,17 | |
| 002 - Reserva e Reservas de Provisão | R\$ 32,96 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 32,96 | 002 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 32,96 | | | | | | | | R\$ 32,96 | |
| 003 - FIDEJUS | R\$ 945,13 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 945,13 | 003 - Recursos Não Vinculados de Propriedade | R\$ 945,13 | | | | | | | | R\$ 945,13 | |
| 014 - Transferências de Recursos do B/LR | R\$ 2.089.632,29 | R\$ 503.409,95 | R\$ - | R\$ - | R\$ 503.409,95 | R\$ 1.436.089,19 | 014 - Transferências de Recursos do B/LR | R\$ 1.436.089,19 | | | | | | | R\$ - | R\$ 1.436.089,19 | |
| 015 - Transferências de Recursos do FINEC | R\$ 242.572,31 | R\$ 8.777,03 | R\$ - | R\$ - | R\$ 242.572,31 | R\$ 756.410,28 | 015 - Transferências de Recursos do FINEC | R\$ 756.410,28 | | | | | | | R\$ - | R\$ 756.410,28 | |
| 016 - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | R\$ 104.545,94 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 49.317,52 | 016 - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | R\$ 49.317,52 | | | | | | | | R\$ 49.317,52 | |
| 017 - Recursos Financeiros | R\$ 513.247,21 | R\$ 84.917,14 | R\$ - | R\$ - | R\$ 84.917,14 | R\$ 428.330,07 | 017 - Recursos Financeiros | R\$ 428.330,07 | | | | | | | R\$ 217.950,00 | R\$ 210.380,07 | |
| 019 - Recursos Fundos e 4% | R\$ - | R\$ 210.790,25 | R\$ - | R\$ - | R\$ 210.790,25 | R\$ 210.790,25 | 019 - Recursos Fundos e 4% | R\$ 210.790,25 | | | | | | | | R\$ 210.790,25 | |
| Total | R\$ 513.247,21 | R\$ 295.707,39 | R\$ - | R\$ - | R\$ 295.707,39 | R\$ 217.539,82 | | R\$ 217.539,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 217.950,00 | R\$ 480,82 | |
| 022 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 4.543,41 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.543,41 | 022 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 4,543,41 | | | | | | | | R\$ 4,543,41 | |
| 023 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 230.964,86 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 230.964,86 | 023 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 230,964,86 | | | | | | | | R\$ 230,964,86 | |
| 024 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 285.630,20 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 285.630,20 | 024 - Transferências de Recursos do Conselho de Gestão de Resíduos Sólidos | R\$ 285,630,20 | | | | | | | | R\$ 285,630,20 | |
| 025 - Fundo de Manutenção e Conservação de Patrimônio | R\$ 90.974,99 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 409,50 | 025 - Fundo de Manutenção e Conservação de Patrimônio | R\$ 409,50 | | | | | | | | R\$ 409,50 | |
| 026 - Fundo de Manutenção e Conservação de Patrimônio | R\$ 244.715,29 | R\$ 4.597,13 | R\$ 5.206,10 | R\$ - | R\$ 9.805,23 | R\$ 234.910,03 | 026 - Fundo de Manutenção e Conservação de Patrimônio | R\$ 234,910,03 | | | | | | | R\$ 120,000,00 | R\$ 114,910,03 | |
| 027 - FIDEJUS | R\$ 265,67 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 265,67 | 027 - FIDEJUS | R\$ 265,67 | | | | | | | | R\$ 265,67 | |
| 028 - FIDEJUS | R\$ 321.043,16 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 321.043,16 | 028 - FIDEJUS | R\$ 321,043,16 | | | | | | | | R\$ 321,043,16 | |
| 029 - Administração de Resíduos | R\$ 400.022,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 400.022,82 | 029 - Administração de Resíduos | R\$ 400,022,82 | | | | | | | | R\$ 400,022,82 | |
| 034 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 126.554,89 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 126.554,89 | 034 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 126,554,89 | | | | | | | | R\$ 126,554,89 | |
| 035 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 295,30 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 295,30 | 035 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 295,30 | | | | | | | | R\$ 295,30 | |
| 036 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 0,00 | 036 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 0,00 | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| 037 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 0,00 | 037 - Contas a Receber de Outras Entidades | R\$ 0,00 | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| Total | 56.626.159,92 | 4.403.982,57 | 21.620.995,37 | 873.768,50 | 26.967.744,44 | 28.918.775,93 | | 28.930.867,81 | 200.000,00 | 12.000,00 | 50.000,00 | 75.000,00 | 871.800,00 | 434.100,00 | 1.642.940,98 | 27.970.907,58 | |



DECRETO FINANCEIRO Nº 525/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 471/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 525/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 471/23 de 22 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 471/23, de 22 de dezembro de 2023, no total de R\$ 34.108,35, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 34.108,35, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.083 - Manutenção Das Ações De Agentes Comunitários De Saúde.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, inserido no Decreto nº 471, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.108,35, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 8.000,00, inseridos no Decreto nº 471, já detalhados nos considerando deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
Valor: R\$ 8.000,00

Redução:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
3.3.90.08.00 / 16040000 - Outros Benefícios Assistenciais
604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 471 passará a vigorar com o valor de R\$ 26.108,35, como origem de excesso da 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 527/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 424/23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 527/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 424/23 de 06 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 424/23, de 06 de dezembro de 2023, no total de R\$ 70.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R\$ 70.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção Das Ações Do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inserido no Decreto nº 424, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R\$ 9.000,00, inseridos no Decreto nº 424, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor: R\$ 9.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 424 passará a vigorar com o valor de R\$ 61.000,00, como origem de excesso da 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 528/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 528 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)** a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Suplementado: | 30.000,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.043 - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE AREAS PARA PRATICA DE ESPORTES

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Anulado: | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 528 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|------------------|------------------|-------------|
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 17540000 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| Total Geral: | | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 529//2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 529 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)** a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND, ESPECIAL, A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.102 - MANUTENCAO DAS ACOES PSB - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 529 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|--------------|--|-----------|-----------|-----------|
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Total Geral: | | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 531/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 531 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.239,47 (Sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$67.239,47 (Sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)** a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.056 - GESTAO DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

67.239,47

Total por Ação: 67.239,47

Total por Unidade Orçamentária: 67.239,47

Total Suplementado: 67.239,47

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.056 - GESTAO DE ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais

67.239,47

Total por Ação: 67.239,47

Total por Unidade Orçamentária: 67.239,47

Total Anulado: 67.239,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 531 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|------------------|------------------|-------------|
| 15411070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos | 67.239,47 | 67.239,47 | 0,00 |
| Total Geral: | | 67.239,47 | 67.239,47 | 0,00 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 532/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 532 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 28.362,80 (Vinte e oito mil e trezentos e
sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 28.362,80 (Vinte e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

3.3.90.30.00 / 26600000 - Material de Consumo

28.362,80

Total por Ação: 28,362,80

Total por Unidade Orçamentária: 28,362,80

Total Suplementado: 28,362,80

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 532 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|--------------|--|-----------|---------|-----------|
| 26600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 28.362,80 | 0,00 | 28.362,80 |
| Total Geral: | | 28.362,80 | 0,00 | 28.362,80 |



DECRETO FINANCEIRO Nº 533/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 328/23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 533/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 328/23 de 25 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 328/23 de 25 de outubro de 2023, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta no valor total de R\$ 44.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.009-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, inserido no Decreto nº 328, provenientes de superávit, no valor de R\$ 44.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 328/23, de 25 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 44.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 755 como superávit financeiro no mesmo valor, conforme segue:



DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 / 2.755.0000 - Equipamentos e Material Permanente.
Valor: 44.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 328 passará a vigorar com o valor de R\$ 44.000,00 como origem de superávit da fonte 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 535/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 334/23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 535/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 334/23 de 26 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 334/23 de 26 de outubro de 2023, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta no valor total de R\$ 31.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.009–Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, inserido no Decreto nº 334, provenientes de superávit, no valor de R\$ 31.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 334/23, de 26 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 31.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro ao decreto nº 328/23, com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 755 como superávit financeiro no mesmo valor, conforme segue:



DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente. 31.000,00 Total por Ação: 31.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 334/23 passará a vigorar com o valor de R\$ 31.000,00 como origem de superávit da fonte 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 537/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 537 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 190.421,45 (Cento e noventa mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.337 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$190.421,45 (Cento e noventa mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca 59.500,00
Total por Ação: 59.500,00

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.3.90.35.00 / 16000000 - Servicos de Consultoria 8.500,00
Total por Ação: 8.500,00

2.080 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 15.597,50
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca 24.705,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 39.471,22
Total por Ação: 79.773,72

2.108 - MANUT. DAS ACOES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca 6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ 22.247,73
Total por Ação: 22.247,73

2.165 - MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca 7.400,00
Total por Ação: 7.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 190.421,45

Total Suplementado: 190.421,45

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalações

190.421,45

Total por Ação: 190.421,45

Total por Unidade Orçamentária: 190.421,45

Total Anulado: 190.421,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 537 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|-------------------|-------------------|-------------|
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 190.421,45 | 0,00 | 190.421,45 |
| 17540000 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 190.421,45 | -190.421,45 |
| Total Geral: | | 190.421,45 | 190.421,45 | 0,00 |